



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº20-A DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*“Concede Licença a servidor público”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** o pedido do Servidor Antônio César Vieira, de protocolo datado de 14/02/2013, registrado sob o nº 7933/2013.

**Considerando** a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Conceder ao servidor **Antônio César Vieira**, renovação de Licença Para Tratar de Interesses particulares, pelo período de 2 anos, a contar de 11/03/2013, nos termos da Lei Complementar 12/07 e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2013.

*Fábio Alves Costa Fonseca*

*Prefeito Municipal*

Certifico que a portaria nº 20-A foi publicada em no quadro de avisos no Saguão da Prefeitura Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 28 de 02, 2013.

*Júlio Augusto Faria*  
ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

